

Informação N° 2

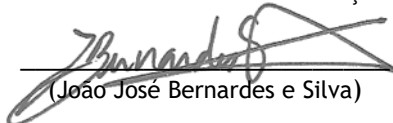
Devolução dos manuais do ano letivo de 2019/2020

Face à aprovação, em reunião plenária, pela Assembleia da República, da medida de suspensão do circuito de reutilização dos manuais escolares, no contexto da aprovação em votação final do OE suplementar e de acordo com a informação da DGEstE, do dia 4 de julho, a direção do AERP definiu as seguintes orientações:

- Caso os encarregados de educação já tenham devolvido os manuais podem:
 - durante esta semana, dirigir-se à escola a fim de reaver os manuais¹. Para o efeito precisam de trazer o recibo de devolução;
 - optar por requisitar os manuais, em setembro, caso os seus educandos necessitem dos mesmos.
- No caso de mudança de ciclo (6º e 9º ano) e das disciplinas que não têm continuidade no ano escolar seguinte (9º e 11º ano²), os encarregados de educação devem devolver os manuais.
- Para os alunos do curso profissional e do 12º ano de escolaridade, mantem-se o dever de devolver os manuais, de acordo com as normas anteriormente estabelecidas.

Caldas da Rainha, 6 de julho de 2020

O Diretor do AERaul Proença



(João José Bernardes e Silva)

¹ Informa-se que os manuais a devolver podem não corresponder aos que foram entregues.

² No 11ºano, não devolve os manuais das disciplinas trianuais (Português e Matemática A, Desenho ou História A).